

---

## INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### **Cidadania e Desenvolvimento**

**2022**

Prova 48

1ª/2ª fase

---

**1º Ciclo do Ensino Básico** (Despacho normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março)

---

### **1 . Introdução**

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, do 1º ciclo do ensino básico, a realizar em 2022.

O documento está organizado nos seguintes domínios:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação.
- Material autorizado;
- Duração da prova.

### **2. Objeto de avaliação**

A prova avalia o conjunto de aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, os 3 eixos dos objetivos e metas da *Estratégia de Educação para a Cidadania* (atitude cívica individual, relacionamento interpessoal e relacionamento social e intercultural) bem como os domínios, os temas e as aprendizagens essenciais a desenvolver no 1.º ciclo como constam da legislação referida e da *Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola*.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo não só sobre o conhecimento de conteúdos temáticos, mas também sobre a forma como estes são mobilizados através de processos cognitivos.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas a dois dos domínios seguintes, obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se tratam de áreas transversais e longitudinais):

- Direitos Humanos;
- Educação Ambiental;
- Saúde.

### 3. Caracterização da prova

O tipo de prova é oral.

A prova é constituída por dois grupos e é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- Breve apresentação do examinando;
- Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens propostas num guião.
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto pelo examinador.

**Quadro 1 - Valorização dos temas e desempenho na prova**

Grupos	Domínios	Desempenho	Cotação (em pontos)
I e II	Direitos Humanos; Educação Ambiental; Saúde.  (serão abordados 2 dos temas referidos)	<b>Conteúdo</b>  Compreensão/Exploração/ Aplicação de conhecimentos	<b>60</b>
		<b>Forma</b>  Argumentação crítica Coerência do discurso Organização do discurso Uso de vocabulário adequado ao tema Correção linguística da Língua Portuguesa	<b>40</b>

O tema a avaliar pode ter como suporte um ou mais documentos, como textos (escritos, áudio ou icónicos), vídeos, tabelas, figuras e gráficos.

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/videoclipe/notícia/ imagens/ cartoon;
- Leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista...);
- Resposta a questões relativas aos temas abordados através de recorte, colagem e seriação de uma situação.
- Elaboração de um cartaz.
- Criação de um slogan.

Sendo de **componente oral** a prova é prestada perante a presença de um júri classificador constituído por três docentes. Um dos elementos do júri assumirá também a função de professor interlocutor/aplicador da prova. Pelo menos dois dos docentes do júri devem ter habilitações para a docência da disciplina e ser do grupo de recrutamento do 1º Ciclo (GR110). Nenhum dos elementos do júri pode ser professor dos alunos que se encontram em avaliação. O júri utilizará uma ficha de registo de observação do desempenho do aluno.

#### **4. Critérios Gerais de Classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados e é expressa por um número inteiro.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas aos temas que constam no quadro I da caracterização da prova.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100 convertida para a atribuição de uma menção de *Insuficiente*, *Suficiente*, *Bom* ou *Muito Bom*, de acordo com a tabela mencionada no anexo XII da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

Será utilizado um guião da prova e o júri utilizará uma ficha de registo de observação do desempenho do aluno.

#### **5. MATERIAL**

O material necessário será fornecido pela Escola.

#### **6. DURAÇÃO**

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Informação-Prova aprovada em reunião de Departamento no dia 9 de maio e em reunião de Conselho Pedagógico no dia 11 de maio.

A Presidente do Conselho Pedagógico  
***Isabel Contente***